



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prof. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis.: 564 81

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP001/2017 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS.

Aos **06 (seis)** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2017**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº 112259-2 – SCJDS/AL, inscrita no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliada nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.043.389/0001-95, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 712, Cacimbas, Arapiraca/AL, CEP: 57.304-512, representada neste ato pela Sra. **MARIA GERALDA DO CARMO**, brasileira, divorciada, representante legal, portadora da Cédula de Identidade nº 20214812 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 272.653.248-97, residente e domiciliada em Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|--------------|--------------|
| 03 | MOTOR ENDODÔNTICO - Motor para realizar tratamentos endodônticos utilizando movimento de rotação contínua e recíprocante. Bivolt. Compatível com diversos sistemas disponíveis no mercado. Programas pré-definidos (Reciproc, Wave One, MTWO, Gates, Protaper, K3) e 15 programas livres. 1Função para memorizar até 15 configurações. Contra-ângulo com cabeça pequena, push botton e redução de 6:1. Opção Auto Reverso. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Pedal para acionamento Escala de velocidades: 250 a 1.000 rpm. Escala de controle | DENTEFLEX | Und | 01 | R\$ 4.100,96 | R\$ 4.100,96 |



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Prof. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis: 565

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|----|---------------|---------------|
| | de torques: 0.2 – 4.0 Ncm. | | | | | |
| 09 | JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO-BASE METÁLICA EM LIGA DE DURO-ALUMÍNIO - proporciona maior durabilidade caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável, filtro de ar com drenagem automática regulagem precisa de fluxo de água pedal de acionamento elétrico usa o mesmo pedal do equipo altura s/ caneta altura c/ caneta (cm) 11,7 -12,9, largura /comprim.(cm) 18,5 – 22,0 PESO (KG) 1,80. | SCHUSTER | Und | 01 | R\$ 820,00 | R\$ 820,00 |
| 12 | <p>CONSULTÓRIO PORTÁTIL:</p> <p>KIT PREMIUM ARTICULADO SB: Equipamento odontológico de quatro pontas compatíveis com todos os equipamentos fundamentais e indispensáveis para o atendimento de um paciente, visando permitir um atendimento com eficiência e produtividade, sendo este o único consultório odontológico portátil de origem Nacional registrado na ANVISA e pertencente ao catálogo do Ministério da Saúde.</p> <p>GABINETE: Externamente revestido de fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retratáveis e galvanizadas.</p> <p>DIMENSÃO: Medidas 80 cm de altura; 30 cm de largura; 45 cm de profundidade. Peso: 24,5 Kg</p> <p>COMPRESSOR: Alta potência, possibilitando procedimentos prolongados e uma significativa quantidade de pacientes seguidos. Resistente ao transporte. Refrigerado a ar, isento de óleo garantido a não contaminação do ar, contrário dos compressores refrigerados a óleo. Silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência, refrigeração a ar e baixo ruído vibração.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>1 – HP 6 A 8 Bar 320.000 a 480.000 RPM 58 dc de ruído 0,75 KW Isento de óleo.</p> <p>EQUIPO DESTACÁVEL:</p> <p>Seringa Tríplice Sugador de saliva Encaixes Bordem para caneta de Micromotor. Encaixes Bordem para caneta de Alta Rotação. Mangueira para Expurgo Reservatório de água Mangueira natural que interliga o ar do compressor as canetas, proporcionando a locomoção apenas do equipo destacável.</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO PORTÁTIL:</p> | ODONTO PORTÁTIL | Und | 01 | R\$ 14.412,48 | R\$ 14.412,48 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL
 Fls. 366

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Luminosidade 20.000 lux, Foco regulável, Peso 200g, Cor Preta. CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL ARTICULADA SB: CARACTERÍSTICAS: Estrutura confeccionada visando a praticidade e conforto. DIMENSÕES TÉCNICOS: 052 X 1,70 X 0,05 cm, Peso: 15 KG, Composição do Produto, esteira espuma 100% polipropileno, Revestimento em Courvin, Pintura eletrostática, estrutura em ferro, Reclino 05 graus, proporcionando regulagem ideal, cor branca, bolsa de transporte na cor preta, material resistente, alças suspensas e rodinhas. MOCHO SIMPLES: Branca, Peso 2 Kg, Hastes em ferro pintado de prata, dobrável de fácil transporte.</p> | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

VALOR GLOBAL: R\$ 19.333,44 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 001/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- a) entregar os equipamentos odontológicos no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os equipamentos odontológicos, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os equipamentos odontológicos ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos odontológicos na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.



4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os equipamentos odontológicos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os equipamentos odontológicos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os equipamentos odontológicos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os equipamentos odontológicos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.



- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

- 8.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 0114 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 10.301.0003.2028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.52.08 – Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalares; Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Funcional Programática: 10.301.0003.2029 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de Despesa: 44.90.52.08 – Aparelhos, Equip. Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalares; Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Funcional Programática: 10.301.0003.2090 - Manutenção da Atenção Domiciliar; Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Funcional Programática: 10.301.0003.2097 - Manutenção do CEO; Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.
- 8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

- 9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis.: _____

572 01

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, 06 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque - Prefeita
Órgão Gerenciador

KM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Maria Geralda do Carmo - Representante
Fornecedora Registrada

Prof. Mun. de Campo Alegre/AL

Fis.: 572 \$

PROCURAÇÃO

A empresa KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº22.043.389/0001-95, inscrição estadual nº244.20372-5 situada na Av. Rio Branco, 712 – Cacimbas – Arapiraca/AL, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr.ª Karla Rafaela Neves Cavalcante de Araújo, portadora do Registro Geral nº 2021933 SEDS/AL e CPF nº 048.553.284 – 05, Brasileira, Casada, Comerciante residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL e por sua Sócia Administradora a Sr.ª Monizia Aristides dos Santos, portadora do Registro Geral nº 2001004015147 SSP/AL e CPF nº 057.966.274 – 81, Brasileira, Solteira, Comerciante, residente e domiciliada na cidade de Arapiraca/AL, por este instrumento particular, nomeiam e constituem como seu Representante Legal a Sr.ª Maria Geraldá do Carmo, portador do Registro Geral nº 20214812 SSP/SP e CPF nº 272.653.248 – 97, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, com poderes especiais para que junto a qualquer repartição pública, autarquia, fundação na esfera Federal, Estadual ou Municipal, venha assinar propostas de preços, cancelamento de itens, interpor recursos administrativos, formular ofertas e lances verbais, assinar contrato e declarações, nos termos previstos pelo Inciso IV do artigo 11, do decreto nº3.355/2002 e tudo fazer para arguir no tocante a Licitação em qualquer forma, especialmente a Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Eletrônico, Convites e até Dispensa de Licitação e tudo fazer para o bom desempenho deste mandato.

A presente PROCURAÇÃO entra em vigor nesta data, com validade até 15 de Janeiro de 2018.

Arapiraca, 10 de Janeiro de 2017.

2º Ofício

2º Ofício

Karla Rafaela Neves Cavalcante de Araújo
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001-95
Sócia Administradora, Karla Rafaela Neves
Cavalcante de Araújo
Registro Geral nº 2021933 SEDS/AL
CPF nº 048.553.284 – 05

Monizia Aristides dos Santos
KM Distribuidora de Medicamentos LTDA – ME
CNPJ nº22.043.389/0001-95
Sócia Administradora, Monizia Aristides dos Santos
Registro Geral nº 2001004015147 SSP/AL
CPF nº 057.966.274 – 81



Jose Antonio L.S. Filho - Escrivão
Samantha G. Veiros - Escrivã
Sereia Carolina Fogaça - Escrivã

Reprodução por semelhança a(s)
firmas de *Karla Rafaela*
Monizia Aristides dos Santos
12 JAN. 2017
Em teste da verdade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Eurico Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58300-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-0464 - Fax: (33) 3244-0464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 46901301171517500484-1; Data: 13/01/2017 15:17:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN67036-JUNO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/01/2017 às 09:50:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fee613afdd884000ee2119c5b1bc3ab56ea65d5cdb8733bdb0eec2ef0
d259b45c645cc19a53ac1dfb155840d886050cbd76c0a6903a9e1fa5441164e65dc5af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

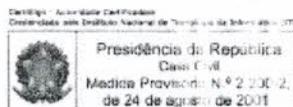
Esta certidão tem a sua validade até: 14/01/2018 às 01:37:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 635159

Código de Controle da Autenticação:

46901301171517500484-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA GERALDA DO CARMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20214812 SSP SP

CPF 272.653.248-97 **DATA NASCIMENTO** 24/01/1960

PLAÇA
GERALDO ALVES BARROSO
LOURDES MARIAS AGUIAR

PERMISSÃO **ACC** **CAE. HAB.**
B

Nº REGISTRO 02226726280 **VALIDO** 02/01/2017 **Nº HABILITAÇÃO** 30/10/1997

OBSERVAÇÕES

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 14/03/2012

PROIBIDO PLASTIFICAR
478576744

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
478576744

09610969501
AL011311142

DET. TR. AL. ALAGOAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 56271301171505120062-1; Data: 13/01/2017 15:05:12

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN66989-AU3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/01/2017 às 08:40:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8dede28b98958b952b1e420a6d90c27d0466479aeb8a362449baa64
b4d76ba55c645cc19a53ac1dfb155840d886050c86a83e02ab9fcb1ad0fb3574aeb6020

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/01/2018 às 01:32:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 636223

Código de Controle da Autenticação:

46901601171635520101-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

